

JACARÉ RIBEIRÃO VIVO - ASSOCIAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

ITATIBA – SP – Rua Piza e Almeida, 452 – Edif. Office Tower – Centro CEP 13250-170 WWW.ribeiraojacare.com.br e-mail ribeirao.jacare@uol.com.br Fone (11) 4524 3204 (Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 4201 de 30/09/2009)



Relatório de Atividades – JUNHO/2017

- Realizadas 03 Reuniões Ordinárias (08; 22 e 29/06/2017)
- <u>02/06/2017</u> = Incursão pela Vila Jarussi, sendo visto enorme quantidade de esgoto (formando uma lagoa) com vazamento para curso d'água (Córrego que tem sua foz no Rio Atibaia). Feito fotos e encaminhadas com solicitação de providências aos órgão públicos municipais e SABESP.





<u>OBS.</u>: Após encaminhamento da denúncia, recebemos E. Mail da Gerência da SABESP, com o seguinte retorno:

Boa tarde, Sócrates,

Iniciamos as providencias no entanto para sanar corretamente o problema temos que criar um acesso até o ponto de vazamento para a manutenção, estimamos mais 2 dias de trabalho, assim que estiver concluído informaremos,

Abraço,.

Wilson Aparecido Stocco Gerente Divisional

Unidade de Negócio Capivari/Jundiaí - RJDI

Em contato com moradores próximos ao local, fomos informados que os serviços foram executados e sanado o problema.

JACARÉ RIBEIRÃO VIVO - ASSOCIAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ITATIBA — SP — Rua Piza e Almeida. 452 — Edif. Office Tower — Centro CEP 13250-170



ITATIBA – SP – Rua Piza e Almeida, 452 – Edif. Office Tower – Centro CEP 13250-170 WWW.ribeiraojacare.com.br e-mail ribeirao.jacare@uol.com.br Fone (11) 4524 3204 (Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 4201 de 30/09/2009)

- <u>08/06/2017</u> = Recebido na sede da JAPPA, perito do MP, Sr. Fernando Hadad, que nos procurou para colher informações quanto ao conteúdo do processo nº 0008961-18.2009.8.26-02.81, onde a SABESP faz cobrança de taxa de esgoto em conta, sem haver ETE em funcionamento no município.
- 13/06/2017 = Participação de representantes da JAPPA em Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Itatiba (CONDEMA)
- 26/06/2017 = Em dois períodos (manhã e tarde), estivemos levando crianças da Escola Da Vinci, de 04 anos de idade, para conhecer cursos d'água do município e apresentá-los um local limpo (nascentes) e um local assoreado e com lixo (Lago do Camata). Também estivemos com as crianças no Parque da Juventude para conhecer e demonstrar-lhes a importância da mata ciliar.
- 29/06/2017 = Atendendo convite da Vereadora Roselvira Passini, presidente da Comissão de Meio Ambiente da Câmara de Vereadores e recém empossada como secretária do Comitê das Bacias Hidrográficas do PCJ, estivemos em seu gabinete para falarmos sobre os assuntos que envolvem nosso município no tocante ao meio ambiente. Também, na oportunidade, pudemos indicar à Excelentíssima Vereadora, locais e meios de captação de recursos para a cidade dentro do "PCJ", através principalmente da apresentação de projetos junto ao FEHIDRO.
- 29/06/2017 = Em incursão pelos cursos d'água do Município, observado despejo irregular, com cor avermelhada no Córrego do Operários indo diretamente para o Ribeirão Jacaré, que daquele ponto (foz do Córrego) em diante, ficou com a cor totalmente alterada. Conseguimos localizar o local exato do despejo e fizemos fotos do ilícito que acompanharam a denúncia encaminhada aos órgãos públicos municipais (SMAA, SABESP, VISA, MP, GM) e estaduais (CETESB).







JACARÉ RIBEIRÃO VIVO - ASSOCIAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

ITATIBA – SP – Rua Piza e Almeida, 452 – Edif. Office Tower – Centro CEP 13250-170 WWW.ribeiraojacare.com.br e-mail ribeirao.jacare@uol.com.br Fone (11) 4524 3204 (Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 4201 de 30/09/2009)

OBS.: Segue abaixo, retorno recebido do Setor de Fiscalização Ambiental da PMI

Boa tarde.

A terra neste local provém de uma obra na Rua Ema Lúcia Casteletto. A empresa responsável foi multada pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, com base no Artigo 40º da Resolução SMA 32/2010, e notificada a tomar as medidas necessárias para cessar o assoreamento. Em caso de reincidência, será aplicada multa em dobro, conforme Artigo 6º da Resolução SMA 32/2010.

Atenciosamente, Ivan.

Seção de Fiscalização Ambiental

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura Prefeitura do Municipio de Itatiba

Itatiba/SP, 30 de junho de 2.017